



## **PORTARIA nº 004/12**

### **Disciplina: Estágio IV**

### **AVALIAÇÃO**

Os professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da Uniplac, no uso de suas atribuições, resolvem:

**1.** A primeira avaliação será realizada no dia **29 de setembro de 2012, às 8:30 horas, no Salão de Atos da UNIPLAC** e poderá constituir-se de avaliação escrita, com questões objetivas ou subjetivas, ou ainda, a confecção de peça processual dentre as seguintes:

1.1 Consignação em Pagamento, Ação de Despejo, Adjudicação Compulsória, Execução de Obrigação de Fazer, Medida Cautelar, Alegações Finais, Parecer Jurídico, Contestação, Reconvenção, Exceção, Embargos e Recursos;

1.2 Será permitido o uso de legislação seca, sem anotação de qualquer espécie, se a avaliação consistir em peça processual;

**1.3 Após o horário estabelecido para início da avaliação, não será permitida entrada.**



**2.** A segunda avaliação, denominada correição, consiste na **revisão obrigatória**, de forma individualizada, de todos os atendimentos e processos de responsabilidade de cada estagiário junto ao respectivo orientador, na semana que vai de **26 de outubro a 1º de novembro de 2012**.

**3.** Os estagiários matriculados na Disciplina de Estágio IV, do curso de Direito, deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante os 4 (quatro) semestres de estágio, impreterivelmente até o dia **12 de novembro de 2012, até às 17:30 horas, no Escritório Modelo de Assistência Jurídica**.

3.1. Do relatório deverá constar:

**a)** sumário, introdução, atividades desenvolvidas nos quatro semestres de estágio e conclusão;

**b)** todos os atendimentos realizados no Núcleo de Prática Jurídica, separados por caso na seguinte ordem (formulário de atendimento, peças elaboradas e formulário de andamento processual ou de arquivamento);

**c)** comprovação das audiências e dos júris, conforme previsto no Regulamento do Estágio;

**d)** andamento processual detalhado e cronológico dos processos sob responsabilidade do estagiário, atualizado até pelo menos 10 (dez) dias antes da data limite para entrega do relatório, não sendo admitida **a juntada da cópia do extrato obtido pelo Sistema de Automação do Judiciário – SAJ**.



3.2. O relatório final de estágio deverá ser encadernado em capa dura, com identificação do autor na lombada.

3.3. No ato da entrega do relatório, deverão ser devolvidos todos os documentos relativos aos atendimentos que estejam porventura em poder do estagiário.

4. A terceira avaliação será realizada ao longo de todo o semestre e consiste na análise da participação, cooperação e interesse (desempenho) do estagiário, nos termos previstos no Plano de Ensino.

5. A realização de avaliação fora das datas acima previstas, dar-se-á pela forma escrita ou oral, e estará condicionada ao preenchimento dos requisitos regimentais<sup>1</sup> da UNIPLAC.

6. Os casos omissos serão resolvidos pelos professores orientadores do EMAJ.

Lages, 31 de agosto de 2012

**Aline Elise Debiazi Vargas Longo**  
Professora Orientadora

**Ana Mirian Ziliotto Viero**  
Professora Orientadora

**Sirlane de Fatima Melo**  
Professora Orientadora

**Tomaz de Aquino Cordova e Sá Filho**  
Professor Orientador

<sup>1</sup> Artigo 70 do Regimento Geral, normatizado pela Resolução 011 de 24 de junho de 2002.